



sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017 – 09:35

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregão Presencial SRP nº. 002/2017**

**AVISO DE ADIAMENTO E ERRATA Nº 02**  
**Pregão Presencial SRP nº. 002/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a retificação feita no Edital da licitação em epígrafe, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, bananada, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, que estava marcado para o dia 20/02/2017, às 9h30 min (nove horas e trinta minutos) e foi **ADIADO para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 9h30 min (nove horas e trinta minutos)**, conforme descrição abaixo:

No subitem 12.1.2 do Edital,

**ONDE SE LÊ: “A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos nas Creches e Escolas Municipais, semanalmente, de segunda à quinta-feira, das 07 às 16h, de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII), sob pena das sanções legais cabíveis.”**

**LEIA-SE: “A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos, de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII), sob pena das sanções legais cabíveis.”**

No subitem 12.2.1 do Edital,

**ONDE SE LÊ: “O vencedor desta licitação terá que entregar o que lhe for adjudicado, nas Creches e Escolas Municipais, semanalmente, de segunda à quinta-feira, das 07 às 16h, conforme item 5 do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Anexo VIII).”**

**LEIA-SE: “O vencedor desta licitação terá que entregar o que lhe for adjudicado, conforme item 5 do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Anexo VIII).”**

**Na Cláusula Décima Segunda - Do Prazo De Entrega (Minuta de Contrato- Anexo II)**

**ONDE SE LÊ: “A contratada deverá entregar os produtos, objeto deste contrato, nas Creches e Escolas Municipais, semanalmente, de segunda à quinta-feira, das 07 às 16h, de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII).”**

**LEIA-SE: “A contratada deverá entregar os produtos, objeto deste contrato, de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII).”**

**No subitem 1.3 da Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VII):**

**ONDE SE LÊ: “A entrega deverá ser feita nas Creches e Escolas Municipais, semanalmente, de segunda à quinta-feira, das 07 às 16h, de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII do edital).”**

**LEIA-SE: “A entrega deverá ser feita de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII do edital).”**

Permanecem inalteradas as demais regras do edital.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2017.

Aline Gomes Pelicioni  
Pregoeira